

Portaria 053/2025

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Januária durante o período de festas de final de ano

O Presidente da Câmara Municipal de Januária, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 25 de dezembro – Natal;

CONSIDERANDO as festividades de Réveillon, celebradas no dia 31 de dezembro;

CONSIDERANDO o feriado do dia 1º de janeiro – Dia da Fraternidade Universal;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento administrativo da Casa Legislativa neste período;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica estabelecido o seguinte calendário de funcionamento da Câmara Municipal de Januária no período de final de ano:

I – 23 de dezembro de 2025 – expediente de 8:00h às 14:00h;

II – 24 de Dezembro de 2025 – ponto facultativo;

III – 25 de dezembro de 2025 – feriado nacional – Natal;

IV – 26 de dezembro de 2025 – recesso administrativo;

V – 29 e 30 de dezembro de 2025 – ponto facultativo;

VI – 31 de dezembro de 2025 – festividades de Ano Novo;

VII – 1º de janeiro de 2026 – feriado nacional – Dia da Fraternidade Universal.

Art. 2º – O expediente normal da Câmara Municipal será retomado a partir do dia 5 de janeiro de 2026.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Januária, 04 de dezembro de 2025.

Ver. Neiriberto Vieira de Souza

Presidente

